Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. n.º 002/2019

Erechim, 04 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALDERI ANTÔNIO OLDRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 002/2019, que Altera a Lei n.º 4.420/2009, que *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e cria os Cargos de Confiança",* visando ampliar as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Especializados de Odontologia, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 002/2019.

Altera a Lei n.º 4.420/2009, que *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e cria os Cargos de Confiança",* visando ampliar as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Especializados de Odontologia, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 1.º Ficam alteradas as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Especializados de Odontologia, constante no Anexo I da Lei n.º 4.420, de 11 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

.....

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ODONTOLOGIA

.....

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar a assistência às comunidades que não possuem Unidades de Saúde (escolas, creches, comunidades, grupos de terceira idade, etc.), desenvolvendo técnicas preventivas;

- Chefiar atividades educativo promocionais nos diversos programas da Secretaria Municipal de Saúde, sem deslocar os profissionais das Unidades Básicas de Saúde, realizando a intervenção clínica quando necessário;

- Chefiar e realizar o atendimento preventivo, principalmente em escolas que reivindicam tal atendimento, e que não pode ser suprido pela falta de pessoal;

- Chefiar e realizar os atendimentos necessários, pertinentes às Unidades Básicas de Saúde, em atenção a todos os pacientes que procuram a Rede Básica de Saúde;

- Chefiar, promover, executar e garantir os atendimentos Odontológicos em toda a Rede de Atenção Básica do Município de Erechim;

- Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em eventos que desenvolvam aplicação e divulgação dos métodos de manipulação da saúde;

- Coordenar toda a equipe odontológica de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, tanto das Unidades Básicas de Saúde, quanto das Unidades Odontológicas Escolares;

- Controlar férias, folgas e laudos, bem como a ausência de profissionais nas Unidades Básicas de Saúde, como nas Unidades Odontológicas de Saúde, podendo substituir estes profissionais nos atendimentos e procedimentos, bem como efetuar o remanejamento dos servidores para o bem do serviço público;

- Controlar o quantitativo de material de consumo e permanente dos equipamentos de segurança individual;

- Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob a sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto à Secretaria Municipal de Administração;

- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;

- Outras atividades afins."

.....(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 04 de janeiro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 4.420/2009, que *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e cria os Cargos de Confiança"*, visando ampliar as atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Especializados de Odontologia, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

O cargo especificado destaca a Coordenação das atividades e atendimentos Odontológicos à comunidade que utiliza os serviços do Sistema Único de Saúde. As alterações propostas buscam implementar as atribuições referidas, no tocante a fazer a inclusão de realização de atendimentos necessários à garantia do andamento dos serviços públicos, quando da verificação de falta de profissional ou deficiência no quadro de servidores efetivos, a realização de Campanhas de Prevenção (câncer bucal e outros), e demais atividades que requerem a intervenção clínica do referido profissional.

Essa providência se faz necessária, uma vez que as funções desempenhadas pelo Chefe de Divisão se tornam essenciais no sentido de que a eventual substituição de serviços em meio a emergências de atendimentos pode ser desempenhada pela chefia do setor, sendo prerrogativa inerente ao cargo a formação superior em Odontologia. Por esse motivo, coerente que se inclua as atribuições para que o profissional possa executar e garantir os atendimentos de atenção básica, junto às Unidades Básicas de Saúde, quando assim solicitado e em razão de falta de pessoal.

Da mesma maneira, em se tratando de atendimento em saúde, de atenção básica e de prioridade imediata, não se pode dispensar a produtividade de profissional devidamente habilitado, no caso o chefe da Divisão, o qual tem as condições prementes de atendimento à população que necessita de tratamento odontológico, nos casos que possa haver a deficiência na demanda de profissionais.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 04 de janeiro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal